

Dr. Paulo Celso Costa

202
2

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de
Ibiporã - Estado do Paraná

P R O T O C O L O

Certifico que recebi nesta data, às
15:00 horas:

(x) a presente petição.
() o original desta petição. Dou fé.
V. Cível de Ibiporã-Pr. 26/01/2000

A MASSA FALIDA DE BARBOSA & BACCARIN LTDA.,

por seu síndico abaixo assinado, nos autos 328/98, de Pedido de Falência, requerida por Infibra do Paraná - Cimento Amianto Ltda., já qualificado, vem, respeitosamente, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 198, expor e requerer:

1.

Que em relação aos dois primeiros veículos noticiados às fls. 187/188 (Ford F4000, placas ADH-2246 e ADN-5395) este síndico requer seja lançada certidão do Sr. Escrivão dando conta da existência das respectivas ações de Busca e Apreensão, ou outros procedimentos congêneres, promovidas pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, conforme informa o ilustre procurador às fls. 196/197.

Ok
A. 26/98
B. APR.

2.

Já quanto ao terceiro veículo (Mercedes Benz/L608E), requer seja o falido intimado para que junte documento comprobatório da venda do bem por ele noticiada,



Dr. Paulo Celso Costa

informando o nome e endereço do comprador, a data da venda e o preço do negócio.

J. esta aos autos,
Nestes Termos, PEDE DEFERIMENTO.
Ibiporã, 13 de outubro de 1.999.

Paulo Celso Costa
OAB-PR 19.692
Sindico

